

DESIGNAÇÃO DA TAXA	Custo Total (Indirectos e Directos)	Benefício auferido pelo particular	Custo Social suportado pelo Município	Desincen-tivo	Valor da Taxa a aplicar em 1JAN2009
<b>CAPÍTULO I</b>					
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS</b>					
<b>Art.º 1.º - Taxa a cobrar pela prestação dos seguintes serviços</b>					
<b>1 - Certidões de teor (excluindo as relativas à constituição de propriedade horizontal)</b>					
a) - Não excedendo uma página	22,72	1	55%	0%	10,22 €
b) - Por cada página além da primeira, ainda que incompleta	1,43	1	9%	0%	1,30 €
<b>2 - Certidões narrativas</b>					
a) - Não excedendo uma página	28,92	1	55%	0%	13,01 €
b) - Por cada página além da primeira, ainda que incompleta	1,43	1	9%	0%	1,30 €
<b>3 - Conferência e autenticação de documentos apresentados por particulares</b>					
a) - Por cada página	3,14	1	9%	0%	2,86 €
<b>4 - Buscas (pesquisas de documentos/ processos) por cada ano, exceptuando o corrente</b>					
a) - Aparecendo o objecto da busca	11,89	1	55%	0%	5,35 €
<b>5 - Fotocópias e reproduções em suporte digital</b>					
a) - Formato A4, por cada página	1,00	1	35%	0%	0,65 €
b) - Formato A3, por cada página	1,28	1	35%	0%	0,83 €
c) - Formato A2 ou superior, por cada página	1,37	1	20%	0%	1,10 €
d) - Reprodução em CD-R, por cada	2,11	1	40%	0%	1,27 €
e) - Reprodução em DVD-R, por cada	2,60	1	40%	0%	1,56 €
<b>6 - Confiança de Processo Administrativo</b>					
a) - Por cada	11,89	1	28%	0%	8,56 €
<b>7 - Registo de cidadãos da União Europeia</b>					
a) - Emissão de certificados de registo do cidadão	22,72	1	69%	0%	7,04 €
OBS. - Valor definido pela e nos termos da legislação em vigor (Lei n.º 37/2006, de 9/08)					
<b>Art.º 2.º - Fornecimento, a pedido dos interessados, de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado de conservação</b>					
<b>1 - Por cada documento</b>					
a) - Não excedendo uma página	22,72	1	55%	0%	10,22 €
b) - Por cada página além da primeira, ainda que incompleta	1,00	1	35%	0%	0,65 €
<b>Art.º 3.º - Outras pretensões de interesse particular, ou prestações de serviços ao público</b>					
<b>1 - Declarações diversas</b>					
a) - Por cada	22,72	1	55%	0%	10,22 €
<b>2 - Reclamações nos inquéritos administrativos sobre dívidas de empreiteiros de obras públicas</b>					
a) - Por cada	42,69	1	0%	0%	42,69 €
<b>CAPÍTULO II</b>					
<b>HIGIENE E SALUBRIDADE PÚBLICAS</b>					
<b>Art.º 4.º - Limpeza e saneamento urbano</b>					
<b>1 - Limpeza de fossas particulares</b>					
a) - Por cisterna até 3 m3	51,75	1	50%	0%	25,88 €
b) - Por cada Km percorrido, fora do perímetro urbano	0,65	1	34%	0%	0,43 €
<b>2 - Limpeza e desobstrução</b>					
a) - De colectores, por hora	63,74	1	50%	0%	31,87 €
b) - De ramais, por unidade	32,83	1	30%	0%	22,98 €
<b>Art.º 5.º - Serviço Médico-Veterinário</b>					
<b>1 - Penso a animais - por animal e por cada período de vinte e quatro horas ou fracção</b>					
a) - Cariídeos e felinos	40,63	1	25%	0%	30,47 €
b) - Outros animais	42,56	1	20%	0%	34,05 €

DESIGNAÇÃO DA TAXA	Custo Total (Indirectos e Directos)	Benefício auferido pelo particular	Custo Social suportado pelo Município	Desincen-tivo	Valor da Taxa a aplicar em 1JAN2009
<b>CAPÍTULO III CEMITÉRIOS</b>					
<b>Art.º 6.º - Inumações e Exumações</b>					
<b>1 - Inumação em covais</b>					
a) - Sepulturas temporárias	93,30	1	65%	0%	32,66 €
<b>2 - Sepulturas perpétuas</b>					
a) - Em caixão de madeira	45,89	1	0%	0%	45,89 €
b) - Em caixão metálico	48,92	1	0%	0%	48,92 €
<b>3 - Inumação em jazigos particulares</b>					
	25,95	1	0%	0%	25,95 €
<b>4 - Exumação – por cada ossada - incluindo limpeza e transladação dentro do cemitério</b>					
a) - Em caixão de madeira	38,08	1	0%	0%	38,08 €
b) - Em caixão metálico	41,13	1	0%	0%	41,13 €
<b>Art.º 7.º - Concessão de Terrenos</b>					
<b>1 - Para sepultura perpétua</b>					
	351,92	1	20%	0%	281,54 €
<b>2 - Para jazigos</b>					
a) - Pelos primeiros 4 m2	689,51	1	0%	0%	689,51 €
b) - Por cada m2 ou fracção a mais	168,79	1	0%	0%	168,79 €
<b>Art.º 8.º - Serviços Diversos</b>					
<b>1 - Tratamento de Sepulturas</b>					
a) - Transladação de caixões metálicos ou ossadas	43,41	1	0%	0%	43,41 €
b) - Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua	14,37	1	0%	0%	14,37 €
c) - Fornecimento de números de sepulturas – cada	16,39	1	65%	0%	5,74 €
d) - Remoção de caixões ou ossadas, dentro dos jazigos – cada	19,42	1	0%	0%	19,42 €
e) - Ajudamento, por ano	166,07	1	65%	0%	58,12 €
<b>Obs. ao Capítulo III</b>					
1 - Os direitos dos concessionários de terrenos ou jazigos não poderão ser transmitidos por actos inter-vivos sem autorização municipal;					
2 - A taxa do art.º 7.º a cobrar em relação a terrenos destinados a ampliar construções já existentes, será a que corresponder ao escalão da metragem desses terrenos no conjunto das áreas de ocupação e da ampliação a fazer;					
3 - A taxa da alínea a) do ponto 1 do art.º 8.º só é devida quando se trate de transferência de caixões ou urnas e não é acumulável com as taxas de exumação ou de inumação, salvo, quanto a esta, se a inumação se efectuar em sepulturas;					
4 - São gratuitas as inumações de indigentes.					
<b>CAPÍTULO IV UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS, CULTURAIS, DE RECREIO E OUTRAS</b>					
<b>Art.º 9.º - Piscina Municipal</b>					
<b>1 - Escola de Natação</b>					
<b>a) - Inscrições - Adultos e jovens com idade igual ou superior a 15 anos</b>					
a.1) - 1.ª Inscrição - com emissão de cartão	24,84	1	47%	0%	13,17 €
a.2) - Renovação anual da inscrição	21,04	1	54%	0%	9,68 €
a.3) - Emissão de segunda via do cartão	18,20	1	40%	0%	10,92 €
<b>b) - Inscrições - Jovens com idade inferior a 15 anos</b>					
b.1) - 1.ª Inscrição - com emissão de cartão	24,84	1	56%	0%	10,93 €
b.2) - Renovação anual da inscrição	21,04	1	54%	0%	9,68 €
b.3) - Emissão de segunda via do cartão	18,20	1	78%	0%	4,00 €
<b>c) - Prestação mensal do serviço, incluindo 2 aulas por semana, para as seguintes modalidades</b>					
c.1) - Adultos e maiores de 15 anos - adaptação ao meio aquático, hidroginástica, aprendizagem, reabilitação, aperfeiçoamento, competição e natação para bebés	18,32	1	2%	0%	17,95 €
c.2) - Jovens menores de 15 anos - adaptação ao meio aquático, aprendizagem, reabilitação, aperfeiçoamento, competição e natação para bebés	18,32	1	2%	0%	17,95 €
<b>2 - Entrada livre, por hora</b>					
a) - Adultos e jovens com idade igual ou superior a 15 anos	11,61	1	85%	0%	1,74 €
b) - Jovens com idade inferior a 15 anos	11,61	1	93%	0%	0,81 €

DESIGNAÇÃO DA TAXA	Custo Total (Indirectos e Directos)	Benefício auferido pelo particular	Custo Social suportado pelo Município	Desincen-tivo	Valor da Taxa a aplicar em 1JAN2009
<b>3 - Clubes e Associações / mínimo de 10 pessoas, por hora</b>	<b>20,42</b>	1	16%	0%	<b>17,15 €</b>
<b>4 - Escolas, por turma e por hora, no máximo de 20 alunos</b>					
a) - 1.º, 2.º e 3.º Ciclos e Secundário	20,42	1	16%	0%	17,15 €
b) - Ensino Superior	20,42	1	0%	0%	20,42 €
<b>Obs.</b> Os possuidores de cartão jovem e do idoso beneficiam de um desconto de 50%					
<b>Art.º 10.º - Pavilhões Gimnodesportivos</b>					
<b>1 - Utilização diurna (até às 19:00 Horas)</b>					
a) - Estabelecimentos de ensino - por hora e por turma - máximo 20 alunos	20,95	1	45%	0%	11,52 €
b) - Clubes e Associações Culturais e Recreativas e outros, por hora e por turma - máximo 20 alunos	20,95	1	34%	0%	13,83 €
<b>2 - Utilização nocturna</b>					
a) - Clubes e Associações Culturais e Recreativas e outros, por hora	20,95	1	34%	0%	13,83 €
<b>Obs.</b> Os possuidores de cartão jovem e do idoso beneficiam de um desconto de 50%					
<b>Art.º 11.º - Programas especiais de ocupação de tempos livres</b>					
<b>1 - Por cada criança ou jovem - por mês</b>	<b>65,81</b>	1	54%	0%	<b>30,27 €</b>
<b>Art.º 12.º - Teatro Municipal de Bragança</b>					
<b>1 - Utilização da sala de espectáculos, por cada dia</b>	<b>1.052,86</b>	1	0%	0%	<b>1.052,86 €</b>
<b>Art.º 13.º - Estação Rodoviária de Bragança</b>					
<b>1 - Carreiras Regulares</b>					
a) - Até 1000 toques/ano - por mês	255,73	1	87%	0%	33,24 €
b) - De 1001 até 5000 toques/ano - por mês	751,28	1	92%	0%	60,10 €
c) - Superior a 5000 toques/ano - por mês	1.247,08	1	93%	0%	87,30 €
<b>2 - Carreiras Expressos e Internacionais</b>					
a) - Até 1000 toques/ano - por mês	538,90	1	89%	0%	59,28 €
b) - De 1001 até 3500 toques/ano - por mês	1.069,85	1	89%	0%	117,68 €
c) - De 3501 até 7500 toques/ano - por mês	2.662,68	1	91%	0%	239,64 €
d) - Superior a 7500 toques/ano - por mês	3.990,04	1	93%	0%	279,30 €
<b>3 - Número de toques inferior a 10, por mês - taxa diária por toque</b>	<b>10,44</b>	1	80%	0%	<b>2,09 €</b>
<b>Art.º 14.º - Utilização do Auditório Paulo Quintela</b>					
<b>1 - Auditório</b>					
a) - Cada sessão - de uma manhã, tarde ou noite	62,84	1	0%	0%	62,84 €
b) - Cada sessão de um dia	83,20	1	0%	0%	83,20 €
<b>Obs.</b> Sempre que duas ou mais pessoas da mesma família frequentem o mesmo programa, será concedida uma redução de 25%.					
<b>Art.º 15.º - Museu Ibérico da Máscara e do Traje</b>					
<b>1 - Taxa de Visita</b>					
a) - Por pessoa, incluindo crianças a partir dos 10 anos de idade	1,00	1	0%	0%	1,00 €
b) - Por pessoa, incluindo crianças a partir dos 10 anos de idade, com entrada conjunta no Museu Militar	1,00	1	0%	0%	1,00 €
c) - Grupos organizados, com um mínimo de 10 pessoas (escolas e outros), desconto de 50% sobre a taxa de visita devida.	1,00	1	50%	0%	0,50 €
<b>Art.º 16.º - Centro de Arte Contemporânea</b>					
<b>1 - Taxa de Visita</b>					
a) - Por pessoa, incluindo crianças a partir dos 10 anos de idade	3,86	1	0%	0%	3,86 €
b) - Grupos organizados, com um mínimo de 10 pessoas (escolas e outros), desconto de 50% sobre a taxa de visita devida.	5,55	1	0%	0%	5,55 €
<b>Art.º 17.º - Utilização da Casa do Lavrador</b>					
<b>1 - Auditório</b>					
a) - Cada sessão: manhã ou tarde	28,26	1	65%	0%	9,89 €

DESIGNAÇÃO DA TAXA	Custo Total (Indirectos e Directos)	Benefício auferido pelo particular	Custo Social suportado pelo Município	Desincen-tivo	Valor da Taxa a aplicar em 1JAN2009
<b>b) - Cada sessão de 1 dia completo</b>	<b>52,04</b>	1	65%	0%	<b>18,21 €</b>
<b>2 - Salas de formação</b>					
<b>a) - Cada período: manhã ou tarde</b>	<b>24,93</b>	1	60%	0%	<b>9,97 €</b>
<b>b) - 1 dia completo</b>	<b>45,39</b>	1	60%	0%	<b>18,16 €</b>
<b>Obs.</b>					
Às taxas previstas nos artigos 10.º, 12.º, 14.º e 17.º acresce a taxa de compensação pela prestação extraordinária de serviço, além do horário normal (Decreto-Lei nº 259/98, de 18 de Agosto). Sendo esse valor calculado caso a caso e à data do pedido.					
<b>Art.º 18.º - Parques de estacionamento de superfície (zonas) e subterrâneos</b>					
<b>1 - Estacionamento controlado por parcómetros: Das 9 horas às 12 horas; das 14 horas às 19 horas</b>					
<b>a) - Taxa horária</b>					
<b>a.1) - Pelo período de 60 minutos</b>	<b>0,88</b>	1	43%	0%	<b>0,50 €</b>
<b>a.2) - Período mínimo de 15 minutos</b>	<b>0,22</b>	1	43%	0%	<b>0,13 €</b>
<b>a.3) - Por um período máximo de 120 minutos</b>	<b>1,76</b>	1	43%	0%	<b>1,00 €</b>
<b>b) - Selo de residente anual</b>	<b>10,94</b>	1	54%	0%	<b>5,03 €</b>
<b>c) - Cartões de estacionamento pré-pagos (Crédito=25,00€)</b>	<b>31,69</b>	1	47%	0%	<b>16,80 €</b>
<b>2 - Parques de estacionamento subterrâneos da Praça Camões e Avenida Sá Carneiro</b>					
<b>a) - Taxa devida pelo estacionamento de veículos na "zona de estacionamento subterrâneo da Cidade de Bragança"</b>					
<b>a.1) - Primeiros 15 minutos de cada hora de utilização</b>	<b>3,69</b>	1	96%	0%	<b>0,15 €</b>
<b>a.2) - Segundos 15 minutos de cada hora de utilização</b>	<b>3,69</b>	1	97%	0%	<b>0,11 €</b>
<b>a.3) - Terceiros 15 minutos de cada hora de utilização</b>	<b>3,69</b>	1	98%	0%	<b>0,07 €</b>
<b>a.4) - Quartos 15 minutos de cada hora de utilização</b>	<b>3,69</b>	1	98%	0%	<b>0,07 €</b>
<b>b) - Avenças mensais (acordos de utilização) nas seguintes condições e por cada Parque</b>					
<b>b.1) - Válida por 24 horas por dia (35€ IVA incluído)</b>	<b>59,97</b>	1	51%	0%	<b>29,39 €</b>
<b>b.2) - Período diurno - 08h00 - 20h00 - por mês/por cada lugar (25€ IVA incluído)</b>	<b>59,97</b>	1	65%	0%	<b>20,99 €</b>
<b>b.3) - Período nocturno - 20h00 - 08h00 - por mês/por cada lugar (20€ IVA incluído)</b>	<b>59,97</b>	1	72%	0%	<b>16,79 €</b>
<b>b.4) - Emissão de 2.ª via do cartão de avença</b>	<b>6,69</b>	1	38%	0%	<b>4,15 €</b>
<b>c) - Ticket's pré-comprados, conjuntos de 100 unidades - cada tiket com duração de uma hora de estacionamento</b>					
	<b>32,72</b>	1	23%	0%	<b>25,19 €</b>
<b>3 - Parques de estacionamento privativos de superfície</b>					
<b>a) - Lugares de Estacionamento para viaturas ligeiras, de Entidades Oficiais, Instituições e Empresas</b>					
<b>a.1) - Por viatura e por mês, para efeitos de início de actividade</b>	<b>241,80</b>	1	61%	0%	<b>94,30 €</b>
<b>a.2) - Por viatura e por ano</b>	<b>1.199,68</b>	1	29%	0%	<b>851,77 €</b>
<b>Obs. 1 - Nas zonas de estacionamento condicionado, os lugares de estacionamento privativo só poderão ser atribuídos para permitir o acesso aos utentes de entidades públicas e particulares cuja actividade se considere de especial relevância para a comunidade;</b>					
<b>2 - Fora das zonas atrás referidas será concedido um desconto de 50%, por lugar atribuído a entidades particulares cuja actividade exija por lei lugares privativos reservados.</b>					
<b>Art.º 19.º - Utilização do Parque de Campismo Municipal de Rio de Onor</b>					
<b>1 - Pessoas</b>					
<b>a) - Dos 6 aos 10 anos de idade - por dia (com 50% de desconto)</b>	<b>2,11</b>	1	69%	0%	<b>0,65 €</b>
<b>b) - Com mais de 10 anos de idade - por dia</b>	<b>4,22</b>	1	61%	0%	<b>1,65 €</b>
<b>2 - Caravanas</b>					
<b>a) - Até 4 metros - por dia</b>	<b>1,44</b>	1	0%	0%	<b>1,44 €</b>
<b>b) - De 5 a 6 metros - por dia</b>	<b>2,15</b>	1	0%	0%	<b>2,15 €</b>
<b>c) - Mais de 6 metros - por dia</b>	<b>2,87</b>	1	0%	0%	<b>2,87 €</b>
<b>3 - Outras Viaturas</b>					
<b>a) - Reboque de carga - por dia</b>	<b>1,44</b>	1	32%	0%	<b>0,98 €</b>
<b>b) - Automóvel - por dia</b>	<b>3,59</b>	1	55%	0%	<b>1,62 €</b>
<b>c) - Motos - por dia</b>	<b>0,72</b>	1	0%	0%	<b>0,72 €</b>
<b>4 - Tendas</b>					
<b>a) - Até 4 m2 - por dia</b>	<b>1,44</b>	1	9%	0%	<b>1,31 €</b>
<b>b) - De 5 a 12 m2 - por dia</b>	<b>3,23</b>	1	50%	0%	<b>1,62 €</b>
<b>c) - De 13 a 20 m2 - por dia</b>	<b>6,11</b>	1	68%	0%	<b>1,96 €</b>
<b>5 - Fornecimento de Electricidade</b>					
<b>a) - Por família e por dia</b>	<b>2,40</b>	1	0%	0%	<b>2,40 €</b>
<b>6 - Banhos Quentes</b>					
<b>a) - Por cada banho, com a duração máx. de 5 min.</b>	<b>0,14</b>	1	0%	0%	<b>0,14 €</b>
<b>Obs.</b>					
1) - As taxas são acumuláveis.					

DESIGNAÇÃO DA TAXA	Custo Total (Indirectos e Directos)	Benefício auferido pelo particular	Custo Social suportado pelo Município	Desincen-tivo	Valor da Taxa a aplicar em 1JAN2009
2) - A taxa prevista na alínea a) do n.º1 corresponde a 50% da taxa aplicada na alínea b)					
<b>CAPITULO V OCUPAÇÃO DA VIA OU ESPAÇO PÚBLICO</b>					
<b>Art.º 20.º - Ocupação do espaço aéreo da via pública</b>					
<b>1 - Toldos</b>					
a) - Sem publicidade por metro linear de frente ou fracção e por ano	38,50	1	87%	0%	5,01 €
<b>Art.º 21.º - Construções ou instalações especiais no solo ou subsolo</b>					
<b>1 - Construções ou instalações provisórias, veículos automóveis ou atrelados, no âmbito da realização de festejos ou outras celebrações, comércio ou indústria e publicidade</b>					
a) - Emissão de licença	38,51	1	50%	0%	19,26 €
b) - Por m2 ou fracção ocupado e por dia	0,16	1	0%	0%	0,16 €
<b>2 - Pavilhões, quiosques ou outras construções não incluídas no número anterior</b>					
a) - Emissão de licença	38,51	1	50%	0%	19,26 €
b) - Por m2 ou fracção ocupado e por mês	43,28	1	77%	0%	9,95 €
c) - Por m2 ou fracção ocupado e por ano	81,96	1	20%	0%	65,57 €
d) - Quiosques instalados na Zona Histórica, por ano	626,03	1	25%	0%	469,52 €
e) - Quiosques instalados no Corredor Verde do Fervença, por ano	3.937,78	1	86%	0%	551,29 €
<b>3 - Gabinete ou posto telefónico</b>					
a) - Emissão de licença	38,50	1	50%	0%	19,25 €
b) - Por m2 ou fracção ocupado e por mês	4,78	1	0%	0%	4,78 €
<b>Art.º 22.º - Ocupações diversas</b>					
<b>1 - Postes e marcos - por cada um</b>					
a) - Emissão de licença	38,50	1	50%	0%	19,25 €
b) - Para suporte de fios, telefónicos, eléctricos e outros - por ano	57,36	1	45%	0%	31,55 €
c) - Para decoração ou colocação de anúncios - por mês	4,78	1	0%	0%	4,78 €
<b>2 - Vedações, painéis e outros dispositivos sobre os quais haja anúncios ou reclamos</b>					
a) - Emissão de licença	38,50	1	50%	0%	19,25 €
b) - Por m2 de superfície do dispositivo utilizado na publicidade e por ano	57,36	1	15%	0%	48,76 €
c) - Por m2 de superfície do dispositivo utilizado na publicidade e por mês	4,78	1	32%	0%	3,25 €
<b>3 - Esplanadas - mesas e cadeiras</b>					
a) - Emissão de licença	32,65	1	50%	0%	16,33 €
b) - Por m2 ou fracção ocupado e por mês	4,78	1	66%	0%	1,63 €
<b>4 - Outras ocupações da via pública (i.e. arca de gelados, bilhas, grelhadores, ...)</b>					
a) - Emissão de licença	38,50	1	50%	0%	19,25 €
b) - Por m2 ou fracção e por ano	57,36	1	15%	0%	48,76 €
c) - Por m2 ou fracção e por mês	4,78	1	0%	0%	4,78 €
d) - Por m2 ou fracção e por semana	1,10	1	0%	0%	1,10 €
e) - Por m2 ou fracção e por dia	0,16	1	0%	0%	0,16 €
<b>5 - Reboque de automóveis abandonados na via pública</b>					
	55,64	1	0%	0%	55,64 €
<b>6 - Estacionamento e guarda dos mesmos em terrenos do Município</b>					
a) - Por abertura e encerramento do processo administrativo	20,29	1	20%	0%	16,23 €
b) - Por cada dia em que o veículo permanece depositado no estaleiro municipal	44,55	1	0%	0%	44,55 €
<b>CAPÍTULO VI LICENÇAS DE CONDUÇÃO</b>					
<b>Art.º 23.º - Emissão de Licenças</b>					
<b>1 - De ciclomotores</b>					
	23,24	1	0%	0%	23,24 €
<b>2 - De motociclos</b>					
	23,24	1	0%	0%	23,24 €
<b>3 - De veículos agrícolas</b>					
	23,24	1	0%	0%	23,24 €
<b>Art.º 24.º - Renovação de licenças de condução e emissão de segunda via da mesma licença, incluindo o impresso</b>					
<b>1 - De ciclomotores</b>					
	14,52	1	31%	0%	10,02 €
<b>2 - De motociclos</b>					
	14,52	1	31%	0%	10,02 €
<b>3 - De veículos agrícolas</b>					
	14,52	1	31%	0%	10,02 €

DESIGNAÇÃO DA TAXA	Custo Total (Indirectos e Directos)	Benefício auferido pelo particular	Custo Social suportado pelo Município	Desincen-tivo	Valor da Taxa a aplicar em 1JAN2009
<b>CAPÍTULO VII PUBLICIDADE</b>					
<b>Art.º 25.º - Chapas, placas, tabuletas, letras soltas ou símbolos e outros semelhantes</b>					
<b>1 - Chapas, placas e tabuletas</b>					
a) - Emissão de licença	39,06	1	50%	0%	19,53 €
<b>2 - Letras soltas ou símbolos</b>					
a) - Emissão de licença	39,06	1	50%	0%	19,53 €
<b>Art.º 26.º - Painéis, múpis/face e semelhantes</b>					
a) - Emissão de licença	39,06	1	50%	0%	19,53 €
b) - Por m2 ou fracção e por mês (em espaço público)	4,78	1	0%	0%	4,78 €
<b>Art.º 27.º - Toldos, bandeiras e semelhantes</b>					
<b>1 - Toldos</b>					
a) - Emissão de licença	39,06	1	50%	0%	19,53 €
<b>2 - Bandeiras</b>					
a) - Emissão de licença	39,06	1	50%	0%	19,53 €
<b>Art.º 28.º - Faixas, pendões, bandeiras e outros semelhantes</b>					
a) - Emissão de licença	39,06	1	50%	0%	19,53 €
<b>Art.º 29.º - Cartazes, dísticos colantes e outros semelhantes</b>					
a) - Emissão de licença	39,06	1	50%	0%	19,53 €
<b>Art.º 30.º - Anúncios luminosos, iluminados, electrónicos e semelhantes</b>					
a) - Emissão de licença	39,06	1	0%	0%	39,06 €
<b>Art.º 31.º - Unidades móveis publicitárias, veículos automóveis, transportes públicos, táxis e outros meios de locomoção</b>					
<b>1 - Veículos ligeiros de passageiros, de mercadorias ou mistos, transportes públicos e táxis</b>					
a) - Emissão de licença	39,06	1	23%	0%	30,08 €
<b>2 - Veículos pesados de passageiros, mercadorias ou mistos</b>					
a) - Emissão de licença	39,06	1	23%	0%	30,08 €
<b>3 - Unidades móveis publicitárias</b>					
a) - Emissão de licença	39,06	1	0%	0%	39,06 €
<b>4 - Meios aéreos</b>					
a) - Emissão de licença	39,06	1	0%	0%	39,06 €
<b>Art.º 32.º - Blimps, balões, zepelins, insufláveis e semelhantes no ar</b>					
a) - Emissão de licença	39,06	1	0%	0%	39,06 €
<b>Art.º 33.º - Outros suportes ou meios de publicidade não previstos nos artigos anteriores</b>					
<b>1 - Emissão de licença</b>					
	39,06	1	50%	0%	19,53 €
<b>2 - Publicidade em estacionamento privado ou em outros espaços de domínio privado, visível da via pública</b>					
a) - Emissão de licença	39,06	1	50%	0%	19,53 €
<b>Art.º 34.º - Outros serviços prestados</b>					
<b>1 - Informação prévia solicitada nos termos do artigo 11.º do Regulamento de Publicidade e Propaganda</b>					
	39,06	1	50%	0%	19,53 €

DESIGNAÇÃO DA TAXA	Custo Total (Indirectos e Directos)	Benefício auferido pelo particular	Custo Social suportado pelo Município	Desincen-tivo	Valor da Taxa a aplicar em 1JAN2009
<b>2 - Remoção</b>					
a) - Emissão da participação	18,24	1	0%	0%	18,24 €
b) - De anúncios e reclamos colocados ilegalmente na via pública, nas fachadas dos prédios ou nos locais visíveis da via pública - por hora	36,08	1	0%	0%	36,08 €
c) - De barracas, stands ou outras construções instaladas no domínio público ou privado do Município, sem licença ou autorização da Câmara Municipal - por hora ( <b>este processo está associado a um processo de Contra-ordenação</b> )	36,08	1	0%	0%	36,08 €
<b>3 - Depósito</b>					
a) - De suportes publicitários e outros bens móveis apreendidos, por m2 ocupado ou fracção e por dia	18,50	1	0%	0%	18,50 €
<b>Obs.</b>					
1 - Nos casos de licenças de renovação automática (licenças anuais), o pagamento da respectiva taxa será precedido de emissão de aviso e terá lugar no primeiro trimestre do ano a que respeita, implicando o não pagamento da taxa neste prazo, à sua cobrança coerciva, ou à remoção do dispositivo e mensagem publicitária, nos termos do regulamento em vigor.					
2 - A publicidade afixada em espaços do domínio privado, visível da via pública, carece de licenciamento nos termos do regulamento de publicidade em vigor.					
<b>MERCADOS, FEIRAS E VENDA AMBULANTE</b>					
<b>Art.º 35.º - Actividades em feiras e venda ambulante</b>					
<b>1 - Cartão de vendedor ambulante</b>					
a) - Inscrição e emissão de cartão	21,58	1	15%	0%	18,34 €
b) - Renovação do cartão (anual)	21,58	1	27%	0%	15,75 €
c) - Emissão de 2ª via do cartão, a pedido dos interessados	21,58	1	27%	0%	15,75 €
<b>2 - Cartão de vendedor ambulante em unidades móveis (Decreto-Lei nº 368/88, de 15 de Outubro)</b>					
a) - Inscrição e emissão de cartão	21,58	1	15%	0%	18,34 €
b) - Renovação do cartão	21,58	1	27%	0%	15,75 €
c) - Emissão de 2ª via do cartão, a pedido dos interessados	21,58	1	27%	0%	15,75 €
<b>3 - Vendedores ambulantes com banca ou estrado e com velocípedes</b>					
a) - Inscrição e emissão de cartão	21,58	1	15%	0%	18,34 €
b) - Com banca ou estrado - por m2 e por mês	4,78	1	29%	0%	3,39 €
c) - Com velocípedes e banca ou estrado - por m2 e por mês	4,78	1	29%	0%	3,39 €
d) - Emissão de 2ª via do cartão, a pedido dos interessados	21,58	1	27%	0%	15,75 €
<b>Art.º 36.º - Taxas de ocupação em feiras</b>					
<b>1 - Lugares de terrado, em feiras</b>					
a) - Pela atribuição do lugar	21,58	1	15%	0%	18,34 €
b) - Pela ocupação do espaço - por m2 e por trimestre	1,79	1	0%	0%	1,79 €
c) - Pela ocupação do espaço - por m2 e por dia	0,20	1	0%	0%	0,20 €
<b>Obs.</b>					
Só serão reservados os lugares aos feirantes, caso haja espaço e, que optem pelo pagamento trimestral e o façam atempadamente					
<b>Art.º 37.º - Taxas de ocupação em feiras tradicionais</b>					
<b>1 - Ocupação de terrenos e outras instalações especiais</b>					
a) - Pelo licenciamento	21,58	1	15%	0%	18,34 €
b) - Pela ocupação do espaço - por m2 e por dia	4,64	1	0%	0%	4,64 €
<b>CAPÍTULO IX AFERIÇÃO DE PESOS, MEDIDAS E APARELHOS DE MEDIÇÃO</b>					
<b>Art.º 38.º - Actividade de Controlo Metrológico</b>					
<b>OBS.</b> - Valor definido pela e nos termos da legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 291/90, de 20/09)					
<b>CAPÍTULO X DIVERSOS</b>					
<b>Art.º 39.º - Vistorias não incluídas noutros capítulos da Tabela</b>					

DESIGNAÇÃO DA TAXA	Custo Total (Indirectos e Directos)	Benefício auferido pelo particular	Custo Social suportado pelo Município	Desincen-tivo	Valor da Taxa a aplicar em 1JAN2009
<b>1 - A veículos usados no transporte ou no exercício de profissão, comércio ou indústria na via pública, para verificação das condições de salubridade ou outras, em cumprimento das disposições legais ou regulamentares - por vistoria</b>					
a) - A outros veículos	12,71	1	33%	0%	8,52 €
b) - Outras vistorias – por cada	10,58	1	38%	0%	6,56 €
c) - Vistorias a unidades móveis de acordo com o Decreto-Lei nº 368/88, de 15 de Outubro	13,77	1	0%	0%	13,77 €
d) - Outras Unidades Móveis	14,84	1	0%	0%	14,84 €
<b>Art.º 40.º - Licenciamento de veículos afectos ao exercício de Transporte de Aluguer nos termos do Decreto-Lei nº 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção dada pela Lei nº 156/99, de 14 de Setembro e com as alterações introduzidas pela Lei nº 106/2001, de 31 de Agosto</b>					
1 - Pela emissão de cada Licença de táxi	1.352,98	1	75%	0%	338,25 €
2 - Pela emissão de licença de táxi, por substituição de veículo	169,87	1	50%	0%	84,94 €
3 - Pela transmissão de licença de táxi	109,40	1	50%	0%	54,70 €
<b>Art.º 41.º - Recintos Acidentais de Espectáculos e Divertimentos Públicos, nos termos do Decreto-Lei nº 315/95, de 28 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 309/02, de 16 de Dezembro.</b>					
<b>1 - Concessão de Licença de Recinto</b>					
a) - Recintos itinerantes ou improvisados, por dia	28,80	1	0%	0%	28,80 €
b) - Recintos de diversão e recintos destinados a espectáculos de natureza não artística - por dia	28,80	1	0%	0%	28,80 €
c) - Recintos para espectáculos de natureza artística - por dia	28,80	1	0%	0%	28,80 €
d) - Espaços de jogos e parques de recreio	28,80	1	0%	0%	28,80 €
e) - Recintos desportivos quando utilizados para actividades e espectáculos de natureza não desportiva, por dia	28,80	1	0%	0%	28,80 €
<b>2 - Vistorias para Licenciamento de recintos, nos termos do presente artigo</b>					
a) - Por cada perito	27,45	1	76%	0%	6,51 €
<b>Obs.</b>					
1 - Pela vistoria a realizar por perito estranho à Câmara Municipal de Bragança, são devidos, além da taxa prevista na alínea a) o subsídio de transporte legalmente fixado para as deslocações em serviço dos funcionários públicos em viatura própria e as ajudas de custo a que tiver direito;					
2 - As taxas serão pagas no acto da apresentação do respectivo pedido;					
3 - A desistência do pedido implica, a perda a favor da Câmara Municipal de Bragança, de 50% das taxas já pagas.					
<b>CAPITULO XI</b>					
<b>INSTALAÇÕES ABASTECEDORAS DE CARBORANTES LÍQUIDOS, AR E ÁGUA</b>					
<b>Art.º 42.º - Licenciamento de bombas de carborantes líquidos</b>					
<b>1 - Instaladas na via pública mas com depósito em propriedade particular</b>					
a) - Emissão de licença	39,06	1	0%	0%	39,06 €
b) - Por cada m2 ocupado e por ano	16,59	1	0%	0%	16,59 €
<b>Art.º 43.º - Licenciamento de bombas de ar ou água</b>					
<b>1 - Instaladas na via pública mas com depósito ou compressor em propriedade particular</b>					
a) - Emissão de licença	39,06	1	50%	0%	19,53 €
b) - Por cada m2 ocupado e por ano	16,59	1	50%	0%	8,30 €
<b>CAPITULO XII</b>					
<b>LICENCIAMENTO DE ACTIVIDADES DIVERSAS</b>					
<b>(No âmbito do disposto no Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de Dezembro)</b>					
<b>Art.º 44.º - Actividade de exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão</b>					
1 - Registo de máquinas - por cada máquina	25,07	1	0%	0%	25,07 €
2 - Licenciamento anual para exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão	25,07	1	0%	0%	25,07 €
3 - Averbamento por transferência de propriedade - por cada máquina	25,07	1	0%	0%	25,07 €
4 - Emissão da 2ª via do título de registo - por cada máquina	25,07	1	0%	0%	25,07 €

DESIGNAÇÃO DA TAXA	Custo Total (Indirectos e Directos)	Benefício auferido pelo particular	Custo Social suportado pelo Município	Desincen-tivo	Valor da Taxa a aplicar em 1JAN2009
<b>Art.º 45.º - Actividade de realização de espectáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos</b>					
<b>1 - Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos organizados em vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre (art. 29º do Decreto-Lei nº 310/02, de 18 de Dezembro)</b>					
a) Por cada dia	18,73	1	26%	0%	13,86 €
<b>2 - Provas desportivas organizadas nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre</b>	18,73	1	3%	0%	18,17 €
a) - Por cada dia					
<b>Art.º 46.º - Exercício da actividade de guarda nocturno</b>					
a) - Emissão de licença - por ano	21,58	1	12%	0%	18,99 €
b) - Renovação da licença	21,58	1	12%	0%	18,99 €
<b>Art.º 47.º - Actividade de venda ambulante de lotarias</b>					
a) - Licenciamento da actividade	21,58	1	50%	0%	10,79 €
b) - Renovação de licenciamento	21,58	1	50%	0%	10,79 €
c) - Averbamentos	21,58	1	50%	0%	10,79 €
<b>Art.º 48.º - Actividade de arrumador de automóveis</b>					
a) - Licenciamento anual da actividade	21,58	1	0%	0%	21,58 €
b) - Renovação de licenciamento	21,58	1	0%	0%	21,58 €
<b>Art.º 49.º - Actividade de acampamentos ocasionais</b>					
a) - Licenciamento da actividade	21,58	1	50%	0%	10,79 €
<b>Art.º 50.º - Venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de vendas</b>					
a) - Licenciamento da actividade	21,58	1	0%	0%	21,58 €
<b>Art.º 51.º - Realização de fogueiras e queimadas</b>					
a) - Pelo licenciamento	21,58	1	73%	0%	5,83 €
<b>Art.º 52.º - Realização de leilões</b>					
a) - Pelo licenciamento	21,58	1	0%	0%	21,58 €
<b>CAPITULO XIII</b>					
<b>UTILIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO AERÓDROMO MUNICIPAL</b>					
<b>Art.º 53.º - Taxas Aeroportuárias</b>					
<b>1 - Taxas de Tráfego</b>					
<b>1.1 - Taxa de abertura do Aeródromo - Por aeronave e por hora - do por do sol às 23:45h</b>	79,53	1	68%	0%	25,00 €
<b>1.2 - Taxa de abrigo de aeronaves - Por aeronave</b>					
<b>1.2.1 - Ultraleves</b>					
1.2.1.1 - Por dia	33,06	1	84%	0%	5,00 €
1.2.1.2 - Por mês	98,68	1	74%	0%	25,00 €
<b>1.2.2 - Aviões ≤ 2000Kgs - Por metro quadrado</b>					
1.2.2.1 - Por dia	34,58	1	99%	0%	0,10 €
1.2.2.2 - Por mês	144,11	1	99%	0%	0,55 €
<b>1.2.3 - Aviões &gt; 2000Kgs - Por metro quadrado</b>					
1.2.3.1 - Por dia	38,74	1	99%	0%	0,10 €
1.2.3.2 - Por mês	269,06	1	99%	0%	0,30 €
<b>1.2.4 - Planadores</b>					
1.2.4.1 - Por dia	35,72	1	58%	0%	15,00 €
1.2.4.2 - Por mês	178,20	1	71%	0%	50,00 €
<b>2 - Taxa de ocupação de espaços e áreas</b>					
<b>2.1 - Gabinetes e por m2</b>					
2.1.1 - Taxa mínima - por mês e por m2	29,93	1	49%	0%	15,00 €

DESIGNAÇÃO DA TAXA	Custo Total (Indirectos e Directos)	Benefício auferido pelo particular	Custo Social suportado pelo Município	Desincen-tivo	Valor da Taxa a aplicar em 1JAN2009
<b>CAPITULO XIV</b>					
<b>URBANISMO E EDIFICAÇÃO</b>					
<b>QUADRO I</b>					
<b>Taxa devida pela emissão de alvará de licença, autorização ou de admissão de comunicação prévia de operação de loteamento e de obras de urbanização</b>					
1 – Emissão do alvará de licença, autorização ou de admissão de comunicação prévia :					
1.1 – Loteamentos	171,93 €	1	0%	0%	171,93 €
2 - Por cada lote	21,57 €	1	0%	0%	21,57 €
3 - Por cada fogo ou unidade de ocupação	9,67 €	1	0%	0%	9,67 €
4 - Por metro quadrado da área constituída em lotes	0,54 €	1	0%	0%	0,54 €
5 – Encargos decorrentes do licenciamento/autorização de operações de loteamento, envolvendo ou não o fornecimento, reforço ou redimensionamento das infra-estruturas urbanísticas existentes, nos termos do art.º 116.º do Dec-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro					
5.1 - Por metro quadrado ou área bruta de construção	1,97 €	1	0%	0%	1,97 €
5.2 - Pisos destinados a estacionamento de viaturas		1	0%	0%	0,00 €
5.3 – Caves e sótãos destinados a arrumos dependentes de fracções habitacionais		1	0%	0%	0,00 €
6 – Aditamento/Alterações ao alvará de licença ou autorização de loteamento e de obras de urbanização nos termos do Art.º 27.º e 33.º do Dec-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro na redacção dada pelo Dec-Lei n.º177/2001, de 4 de Junho.					
6.1 – Emissão de Aditamento/Alteração ao Alvará de Loteamento	67,66 €	1	67%	0%	22,27 €
6.2 – Acrescem-se as taxas previstas nos n.ºs 2, 3, 4 e 5 resultantes do aumento autorizado	0,06 €	1	0%	0%	0,06 €
7 – Cada período de 30 dias ou fracção	11,28 €	1	45%	0%	6,21 €
Nota:					
1 - as taxas deste quadro são acumuláveis em cada caso.					
2 – Nos casos da não execução de obras de urbanização deve aplicar-se a taxas previstas no Quadro IV					
<b>QUADRO II</b>					
<b>Taxa devida pela emissão de alvará de licença, autorização ou admissão de comunicação prévia de operação de loteamento</b>					
1 – Emissão do alvará de licença, autorização ou admissão de comunicação prévia:					
1.1 – Loteamentos	171,93 €	1	0%	0%	171,93 €
2 - Por cada lote	21,57 €	1	0%	0%	21,57 €
3 - Por cada fogo ou unidade de ocupação	9,67 €	1	0%	0%	9,67 €
4 - Por metro quadrado da área constituída em lotes.	0,54 €	1	0%	0%	0,54 €
5 – Encargos decorrentes do licenciamento/autorização de operações de loteamento, envolvendo o fornecimento, reforço ou redimensionamento das infra-estruturas urbanísticas existentes, nos termos do art.º 116.º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º177/2001, de 4 de Junho.					
5.1 - Por metro quadrado ou área bruta de construção	1,97 €	1	0%	0%	1,97 €
5.2 - Pisos destinados a estacionamento de viaturas					
5.3 – Caves e sótãos destinados a arrumos dependentes de fracções habitacionais					
6 – Aditamento/Alterações ao alvará de licença ou autorização de loteamento nos termos do Art.º 27.º e 33.º do Dec.-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º177/2001, de 4 de Junho.					
6.1 – Emissão de Aditamento/Alteração ao Alvará de Loteamento	67,66 €	1	67%	0%	22,14 €
6.2 – Acrescem-se as taxas previstas nos n.ºs 2, 3, 4 e 5 resultantes do aumento autorizado.	0,06 €	1	0%	0%	0,06 €
7 – Cada período de 30 dias ou fracção	11,28 €	1	45%	0%	6,21 €
Nota:					
1 - as taxas deste quadro são acumuláveis em cada caso.					
2 – Nos casos da não execução de obras de urbanização deve aplicar-se a taxas previstas no Quadro IV					
<b>QUADRO III</b>					
<b>Taxa devida pela emissão de alvará de licença, autorização ou de admissão de comunicação prévia de obras de urbanização</b>					
1 – Cada período de 30 dias ou fracção					
	11,28 €	1	45%	0%	6,17 €
<b>QUADRO IV</b>					
<b>Valor das compensações</b>					
1 - Compensação decorrente de operações de loteamento, pela não execução de obras de urbanização:					
1.1 - Por metro quadrado de área bruta de construção	37,11 €	1	56%	0%	16,26 €
2 - Compensação pela não cedência de parcelas para instalação de equipamentos públicos e realização de espaços verdes em operações de loteamento em que tal se não justifique.					
2.1 - Por metro quadrado de área que haveria de ser cedida, nos termos da Portaria 1136/2001, de 25 de Setembro					
Obs: Nos emparcelamentos nas Áreas Rurais e Vila de Izeda, em que resulte apenas 1 lote, não há lugar à aplicação das taxas referidas no presente quadro.	32,50 €	1	0%	0%	32,50 €
<b>QUADRO V</b>					
<b>Taxa devida pela emissão de alvará de licença, autorização ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos</b>					
1 – Por cada 100 m <sup>2</sup> ou fracção					
	4,87 €	1	0%	0%	4,87 €

DESIGNAÇÃO DA TAXA	Custo Total (Indirectos e Directos)	Benefício auferido pelo particular	Custo Social suportado pelo Município	Desincen-tivo	Valor da Taxa a aplicar em 1JAN2009
2 – Emissão da respectiva licença ou autorização	31,51 €	1	80%	0%	6,17 €
<b>QUADRO VI</b>					
<b>Taxa devida pela emissão de licença, autorização ou admissão de comunicação prévia para obras de edificação</b>					
1. Emissão de alvará.	78,58 €	1	36,37%	0%	50,00 €
2. Taxa geral a aplicar em todas as licenças, em função do prazo:					
2.1 - Cada período de 30 dias ou fracção	11,28 €	1	45%	0%	6,17 €
3. – Obras de construção nova, de ampliação, de reconstrução ou de alteração:					
3.1 - Por metro quadrado ou fracção e relativamente a cada piso	5,52 €	1	84%	0%	0,91 €
4 - Corpos salientes de construção, na parte projectada sobre vias públicas, logradouros ou outros lugares públicos, sob administração municipal:					
4.1 - Taxas a acumular com as dos n.ºs 2 e 3, por piso e por metro quadrado ou fracção:					
4.1.1 - Varandas, alpendres integrados na construção, janelas de sacada e semelhantes	2,81 €	1	0%	0%	2,81 €
4.1.2 - Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil da edificação.	2,81 €	1	0%	0%	2,81 €
5 - Encargos decorrentes da construção de novos edifícios, o aumento de volume nas reconstruções e as ampliações, fora dos loteamentos titulados por alvarás envolvendo ou não reforço ou redimensionamento das infra-estruturas urbanas:					
5.1 - Construção em geral - Por cada metro quadrado de área construída (a aplicar de acordo com o art.º41.º do presente Regulamento) - valor de C.	36,93 €	1	0%	0%	36,93 €
5.2 - Pisos destinados a estacionamento de viaturas	1,46 €	1	0%	0%	1,46 €
5.3 – Caves e sótãos destinados a arrumos dependentes de fracções habitacionais	1,46 €	1	0%	0%	1,46 €
5.4 - Indústria e agricultura	14,02 €	1	0%	0%	14,02 €
Obs. Nas obras de edificação de execução por fases, as taxas previstas no presente quadro, aplicam-se autonomamente a cada fase.					
<b>QUADRO VI-A</b>					
<b>Taxas devidas em casos especiais de licença, autorização ou admissão de comunicação prévia</b>					
1. Emissão de alvará	78,58 €	1	36%	0%	50,00 €
2. - Outras construções, reconstruções ampliações, alterações, edificações ligeiras, tais como muros, anexos, garagens, tanques, piscinas, depósitos ou outros, não considerados de escassa relevância urbanística:					
2.1 – Por metro linear ou fracção no caso de muros	11,28 €	1	56%	0%	5,00 €
2.2 - Por metro quadrado de área bruta de construção ou fracção	2,81 €	1	29%	0%	2,00 €
2.3 - Cada período de 30 dias ou fracção	11,28 €	1	45%	0%	6,17 €
3. – Demolições					
3.1 - Edifícios - Por piso demolido	2,81 €	1	0%	0%	2,81 €
3.2 – Outras demolições, por metro linear	2,81 €	1	0%	0%	2,81 €
4. - Construção, ampliação ou modificação de jazigos:					
4.1 - Por cada jazigo	37,79 €	1	0%	0%	37,79 €
4.2 - Cada período de 30 dias ou fracção	11,28 €	1	45%	0%	6,17 €
<b>QUADRO VI-B</b>					
<b>Infra-estruturas urbanísticas</b>					
1. - Reposição dos materiais da via pública levantados ou danificados por motivo de quaisquer obras ou trabalhos não promovidos pela Câmara					
1.1 - Calçada à portuguesa - cada metro quadrado	22,76 €	1	0%	0%	22,76 €
1.1.1 - Calçada a cubos e paralelepípedos - cada metro quadrado	22,76 €	1	0%	0%	22,76 €
1.1.2 - Pavimento em tapete betuminoso com fundação incluindo camada de regularização em Tout Venant com 24 cm e por m²	48,76 €	1	0%	0%	48,76 €
1.1.3 - Passeios em betonilha de cimento	22,76 €	1	0%	0%	22,76 €
1.1.4 - Passeios em mosaico anti-derrapante - cada m²	25,98 €	1	0%	0%	25,98 €
1.1.5 - Passeios em lajeado de pedra - cada m²	25,98 €	1	0%	0%	25,98 €
<b>QUADRO VI-C</b>					
<b>Cálculo das garantias</b>					
1 - Valor por metro linear, para cálculo das garantias das infra-estruturas, na área abrangida pelas obras públicas de requalificação da zona histórica.					
1.1 – Por metro linear ou fracção, confinante com a via pública	462,70 €	1	68%	0%	150,00 €
2 – Garantias das infra-estruturas a exigir aquando do processo de licenciamento de obras de edificação na cidade:					
2.1 - Em todos os processos de licenciamento ou autorização de obras de edificação que confinem com a via pública, na área urbana da cidade;					
2.1.2 - Para efeitos de cálculo do valor da caução ou garantia será taxada a frente principal do lote, que confine com a via pública;					
2.1.3 - No caso de habitações unifamiliares, a garantia não deverá ultrapassar o valor de:	4.627,03 €	1	68%	0%	1.500,00 €
2.1.4 - Valor unitário por metro linear de frente do lote, para efeitos de cálculo das cauções e ou garantias	246,78 €	1	70%	0%	75,00 €

DESIGNAÇÃO DA TAXA	Custo Total (Indirectos e Directos)	Benefício auferido pelo particular	Custo Social suportado pelo Município	Desincen-tivo	Valor da Taxa a aplicar em 1JAN2009
<b>QUADRO VII</b>					
<b>Taxa devida pela emissão de alvará de licença, autorização ou de admissão de comunicação prévia de alteração do uso</b>					
1 – Emissão de licença/autorização de utilização e suas alterações por:					
1.1 – Fogo	35,83 €	1	16%	0%	30,00 €
1.2 – Comércio	89,30 €	1	0%	0%	89,30 €
1.3 – Serviços	89,30 €	1	0%	0%	89,30 €
1.4 – Indústria	89,30 €	1	0%	0%	89,30 €
1.5 – Outros fins	89,30 €	1	0%	0%	89,30 €
2 – Acresce ao montante referido no número anterior por cada 50 m <sup>2</sup> de área bruta de construção ou fracção e relativamente a cada piso com excepção dos fins habitacionais	5,72 €	1	0%	0%	5,72 €
<b>QUADRO VIII</b>					
<b>Taxa devida pela emissão de alvará de autorização de utilização ou de admissão de comunicação prévia das alterações à utilização previstas em legislação específica</b>					
1 – Emissão de licença/autorização de utilização e suas alterações por cada estabelecimento:					
1.1 – De Bebidas	94,92 €	1	0%	0%	94,92 €
1.2 – De Restauração	94,92 €	1	0%	0%	94,92 €
1.3 – De restauração e de bebidas	94,92 €	1	0%	0%	94,92 €
1.4 – De restauração e de bebidas com dança	94,92 €	1	0%	0%	94,92 €
1.5 – Outros fins	94,92 €	1	0%	0%	94,92 €
2 – Emissão de licença/autorização e suas alterações, por cada estabelecimento alimentar e não alimentar e serviços:	94,92 €	1	0%	0%	94,92 €
3 – Emissão de licença/autorização e suas alterações, por cada estabelecimento hoteleiro e meio complementar de alojamento turístico:					
3.1 – Hotéis	160,43 €	1	0%	0%	160,43 €
3.2 – Hotéis – apartamentos (Aparthotéis)	160,43 €	1	0%	0%	160,43 €
3.3 – Pousadas	160,43 €	1	0%	0%	160,43 €
3.4 – Pensões, estalagens, motéis e outros estabelecimentos	94,92 €	1	0%	0%	94,92 €
<b>QUADRO IX</b>					
<b>Emissão de alvarás de licença parcial</b>					
1 – A emissão de licença parcial em caso de construção da estrutura – 30% do valor da taxa devida pela emissão do alvará de licença definitiva					
<b>QUADRO X</b>					
<b>Prorrogações</b>					
1. Pedido de prorrogação do prazo para execução de obras de urbanização	11,95 €	1	0%	0%	11,95 €
1.1 – Pedido de prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização em fase de acabamentos, por mês ou fracção	11,28 €	1	0%	0%	11,28 €
2 – Pedido de prorrogação do prazo para execução de obras previstas na licença ou autorização	11,95 €	1	0%	0%	11,95 €
2.1 – Pedido de prorrogação do prazo para a execução de obras previstas na licença ou autorização em fase de acabamentos, por mês ou fracção	11,28 €	1	0%	0%	11,28 €
<b>QUADRO XI</b>					
<b>Licença especial relativa a obras inacabadas</b>					
1 – Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas, por mês ou fracção	22,83 €	1	34%	0%	15,00 €
<b>QUADRO XII</b>					
<b>Informação prévia</b>					
1 – Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento até 20 unidades de ocupação	100,24 €	1	0%	0%	100,24 €
1.1 – Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento com mais de 20 unidades	151,37 €	1	0%	0%	151,37 €
2 – Pedido de informação prévia sobre a possibilidade de realização de obras de edificação.	78,70 €	1	27%	0%	57,18 €
<b>QUADRO XIII</b>					
<b>Ocupação da via pública por motivo de operações urbanísticas</b>					
1 – Tapumes ou outros resguardos:					
1.1 Área urbana - Centro Histórico					
a - Por metro quadrado ou fracção de superfície da via pública	23,22 €	1	35%	0%	15,00 €
b - Por cada período de trinta dias ou fracção	11,28 €	1	11%	0%	10,00 €
1.2 Área Urbana					
a - Por metro quadrado ou fracção de superfície da via pública	23,22 €	1	68%	0%	7,50 €
b - Por cada período de trinta dias ou fracção	11,28 €	1	56%	0%	5,00 €
1.3 Área Rural					
a - Por metro quadrado ou fracção de superfície da via pública	23,22 €	1	78%	0%	5,00 €
b - Por cada período de trinta dias ou fracção	11,28 €	1	69%	0%	3,50 €

DESIGNAÇÃO DA TAXA	Custo Total (Indirectos e Directos)	Benefício auferido pelo particular	Custo Social suportado pelo Município	Desincen-tivo	Valor da Taxa a aplicar em 1JAN2009
2. – Andaimés:					
2.1 Área urbana - Centro Histórico					
2.1 .1– Por metro quadrado ou fracção de superfície da via pública	23,22 €	1	35%	0%	15,00 €
2.1.2 - Por cada trinta dias ou fracção	11,28 €	1	11%	0%	10,00 €
2.2 Área Urbana					
2.2.1 – Por metro quadrado ou fracção de superfície da via pública	23,22 €	1	57%	0%	10,00 €
2.2.2 - Por cada trinta dias ou fracção	11,28 €	1	56%	0%	5,00 €
2.3 Área Rural					
2.3.1 – Por metro quadrado ou fracção de superfície da via pública	23,22 €	1	68%	0%	7,50 €
2.3.2 - Por cada trinta dias ou fracção	11,28 €	1	69%	0%	3,50 €
3 - Ocupação da via pública fora dos tapumes ou resguardos:					
3.1 Área urbana - Centro Histórico					
3.1.1 - Com caldeiras ou tubos de descarga de entulho, amassadouros, depósitos de entulho ou materiais e outras ocupações autorizadas para obras:					
3.1.1.1 - Por metro quadrado ou fracção.	32,50 €	1	0%	0%	32,50 €
3.1.1.2 - Por cada trinta dias ou fracção.	32,50 €	1	0%	0%	32,50 €
3.2 Área Urbana					
3.2.1 - Com caldeiras ou tubos de descarga de entulho, amassadouros, depósitos de entulho ou materiais e outras ocupações autorizadas para obras:					
3.2.1.1 - Por metro quadrado ou fracção.	32,50 €	1	54%	0%	15,00 €
3.2.1.2 - Por cada trinta dias ou fracção.	32,50 €	1	54%	0%	15,00 €
3.3 Área Rural					
3.3.1 - Com caldeiras ou tubos de descarga de entulho, amassadouros, depósitos de entulho ou materiais e outras ocupações autorizadas para obras:					
3.3.1.1 - Por metro quadrado ou fracção.	32,50 €	1	77%	0%	7,50 €
3.3.1.2 - Por cada trinta dias ou fracção.	32,50 €	1	77%	0%	7,50 €
<b>QUADRO XIV</b>					
<b>Vistorias</b>					
1 - Realização de vistorias (inclui custos com a deslocação e remunerações de peritos e outras despesas)					
1.1 – Para efeitos de concessão de licenças de utilização:					
1.2 - Um fogo e seus anexos ou unidade de ocupação (estabelecimento, garagem etc.)	158,84 €	1	0%	0%	158,84 €
1.3 - Por cada fogo ou unidade de ocupação em acumulação com o montante referido no número anterior	16,26 €	1	0%	0%	16,26 €
2 - Realização de vistorias integradas em edifício construído em regime de propriedade horizontal:					
2.1 - Por cada fogo	158,84 €	1	0%	0%	158,84 €
3. – Para licenças de ocupação	158,84 €	1	0%	0%	158,84 €
4 - Vistorias necessárias para prorrogação de prazo de reparação e beneficiação	38,48 €	1	0%	0%	38,48 €
5 - Para constituição de propriedade horizontal:					
5.1 - Por cada vistoria	38,48 €	1	0%	0%	38,48 €
5.2 - Acresce por cada fracção autónoma	16,26 €	1	0%	0%	16,26 €
6 - Outras vistorias	38,48 €	1	0%	0%	38,48 €
7 - Vistorias a habitações pela mudança de inquilinos:					
7.1 - Por cada vistoria, incluindo deslocação e remuneração de peritos e outras despesas a efectuar pela Câmara	38,48 €	1	0%	0%	38,48 €
8 - Certificação a pedido dos interessados, em cumprimento do Regulamento - Geral do Ruído ( Decreto-Lei nº 292/2000, de 14 de Novembro).					
8.1 – Avaliação do grau de incomodidade:					
Diurno	557,96 €	1	0%	0%	557,96 €
Nocturno	557,96 €	1	0%	0%	557,96 €
8.2 – Avaliação do índice de isolamento sonoro a sons de condução aérea e de percussão	557,96 €	1	0%	0%	557,96 €
8.3 – Avaliação da exposição ao ruído de trabalhadores (até 20 postos de trabalho)	557,96 €	1	0%	0%	557,96 €
8.4 – Recolha de dados acústicos					
Diurno	557,96 €	1	0%	0%	557,96 €
Nocturno	557,96 €	1	0%	0%	557,96 €
9 – Inspeções periódicas, reinspecções e Inspeções extraordinárias de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes:					
9.1 – Por cada, ascensor, monta-cargas, escada mecânica ou tapete rolante	103,36 €	1	0%	0%	103,36 €
<b>QUADRO XV</b>					
<b>Operações de destaque</b>					
1 – Por pedido ou reapreciação	57,57 €	1	0%	0%	57,57 €
<b>QUADRO XVI</b>					
<b>Recepção de obras de urbanização</b>					
1 – Por auto de recepção provisória de obra de urbanização	190,74 €	1	0%	0%	190,74 €
1.1 – Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior	16,26 €	1	0%	0%	16,26 €
2 – Por auto de recepção definitiva de obra de urbanização	73,47 €	1	0%	0%	73,47 €
2.1 – Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior	12,26 €	1	0%	0%	12,26 €

DESIGNAÇÃO DA TAXA	Custo Total (Indirectos e Directos)	Benefício auferido pelo particular	Custo Social suportado pelo Município	Desincen-tivo	Valor da Taxa a aplicar em 1JAN2009
<b>QUADRO XVII</b>					
<b>Assuntos administrativos</b>					
Taxas a cobrar pela prestação dos seguintes serviços					
1 - Reprodução de desenhos em papel de cópia, ozalid ou semelhante:					
1.1 - Por m2 ou fracção	9,77 €	1	0%	0%	9,77 €
2 - Reprodução de desenhos em material heliográfico	19,49 €	1	0%	0%	19,49 €
3 - Fornecimento de documentos autenticados:					
3.1 - Por cada folha	5,20 €	1	0%	0%	5,20 €
4 - Marcação de alinhamento e nivelamento, em terreno confinante com a via pública ou outro:					
4.1 - Por cada 10 metros lineares ou fracção	11,28 €	1	0%	0%	11,28 €
5 - Declaração de propriedade horizontal:					
5.1 - Por fracção habitacional	11,04 €	1	0%	0%	11,04 €
5.2 - Por local de exercício de actividade comercial ou industrial ou de profissão liberal	11,04 €	1	0%	0%	11,04 €
5.3 - Por cada local de estacionamento não incluído em fracção horizontal	11,04 €	1	0%	0%	11,04 €
6 - Transferência de propriedade dos estabelecimentos:					
6.1 - Averbamento nos alvarás respectivos - 50% das taxas relativas à emissão do respectivo alvará	11,14 €	1	0%	0%	11,14 €
6.2 - Outras alterações nas condições de licenciamento	68,97 €	1	1%	0%	68,25 €
6.3 - Alteração da designação do estabelecimento	36,44 €	1	11%	0%	32,50 €
7 - Fornecimento de plantas topográficas ou outras:					
7.1 - Fotocópias de Plantas Topográficas da área rural:					
7.1.1 - Formato A4 - Por cada	5,73 €	1	0%	0%	5,73 €
7.1.2 - Formato A3 - Por cada	5,83 €	1	0%	0%	5,83 €
7.2 - Plantas Topográficas da área urbana:					
7.2.1 - Suporte analógico:					
7.2.1.1 - Formato A4 - Por cada	10,43 €	1	0%	0%	10,43 €
7.2.1.2 - Formato A3 - Por cada	10,53 €	1	0%	0%	10,53 €
7.2.1.3 - Formato A2 - Por cada	10,76 €	1	0%	0%	10,76 €
7.2.1.4 - Formato A1 - Por cada	11,20 €	1	0%	0%	11,20 €
7.2.1.5 - Formato A0 - Por cada	12,01 €	1	0%	0%	12,01 €
7.3 - Suporte digital:					
7.3.1 - Planimetria (2D) e Altimetria (3D) multicodeificada - Por hectare	22,97 €	1	0%	0%	22,97 €
7.3.2 - Planimetria (2D) multicodeificada - Por hectare	23,47 €	1	0%	0%	23,47 €
7.3.3 - Altimetria (3D) multicodeificada - Por hectare	23,97 €	1	0%	0%	23,97 €
8 - Licenciamento de recursos geológicos:					
8.1 - Taxa fixada pela legislação em vigor					
9 - Outras pretensões de interesse particular ou prestações de serviços ao público:					
9.1 - Florestação:					
9.1.1 - Para acção de destruição do revestimento vegetal que não tenha fins agrícolas	13,05 €	1	0,5%	0%	12,99 €
9.1.2 - Para acções de aterros ou escavação que conduzam a alterações do relevo natural e das camadas do solo arável:					
9.1.2.1 - Desde que destinem à florestação com espécies de crescimento rápido, por hectare ou fracção	34,63 €	1	0%	0%	34,63 €
9.1.2.2 - Mais de 5 hectares até 10 hectares	62,49 €	1	0%	0%	62,49 €
9.1.2.3 - Mais de 10 hectares até 20 hectares	72,97 €	1	0%	0%	72,97 €
9.1.2.4 - Mais de 20 hectares	77,75 €	1	0%	0%	77,75 €
10 - Averbamento em processo e licença de obras em nome do novo proprietário do prédio	20,47 €	1	5%	0%	19,49 €
11 - Apreciação de processos:					
11.1 - De projectos - Cada	82,40 €	1	31%	0%	57,00 €
11.2 - De alterações a projectos - Cada	60,08 €	1	33%	0%	40,00 €
11.3 - De reapreciação de projectos - Cada	60,08 €	1	33%	0%	40,00 €
11.4 - Apresentação de projectos no âmbito da comunicação prévia	24,61 €	1	27%	0%	18,00 €
12 - Fornecimento de cartazes de licenciamento/autorização de obras:					
12.1 - Por cada	3,11 €	1	0%	0%	3,11 €
13 - Fornecimento de colecção de cópias ou outras reproduções de processos relativos a empreitadas ou outras:					
13.1 - Por cada colecção	16,47 €	1	0%	0%	16,47 €
13.1.1 - Acresce por cada folha escrita, copiada, reproduzida ou fotocopiada	3,72 €	1	83%	0%	0,65 €
13.1.2 - Acresce por cada folha desenhada	3,62 €	1	46%	0%	1,96 €
14 - Fotocópia não autenticada (A4):					
14.1 - Por cada face	3,72 €	1	83%	0%	0,65 €
14.2 - Idem, quando destinadas a estudo ou investigação	3,72 €	1	92%	0%	0,28 €
15 - Termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade:					
15.1 - Cada livro	3,72 €	1	0%	0%	3,72 €
16 - Termos de responsabilidade, identidade, idoneidade, justificação administrativa ou semelhantes:	3,72 €	1	0%	0%	3,72 €

DESIGNAÇÃO DA TAXA	Custo Total (Indirectos e Directos)	Benefício auferido pelo particular	Custo Social suportado pelo Município	Desincen-tivo	Valor da Taxa a aplicar em 1JAN2009
16.1 – Cada termo					
17–Fornecimento a pedido dos interessados de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado					
17.1 – Cada documento	3,72 €	1	12%	0%	3,26 €
18 – Outras pretensões de interesse particular ou prestações de serviços ao público:					
18.1 – Declarações diversas	3,72 €	1	74%	0%	0,97 €
<b>QUADRO XVIII</b>					
<b>Licenciamento e vistorias de instalações de armazenamento e abastecimento de combustíveis</b>					
( Dec. Lei n.º 267/02, de 26/11 – artigo 22º )					
Capacidade total dos reservatórios (em m3) (C)	50≤C<100	10≤C<50	C<10		
1. Apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de construção e de alteração	5 TB	4 TB	2,5 TB		
2. Vistorias relativas ao processo de licenciamento	2 TB	1,5 TB	1 TB		
3. Vistorias para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações	2 TB	2 TB	2 TB		
4. Vistorias periódicas	5 TB	4 TB	2 TB		
5. Repetição da vistoria para verificação das condições impostas	4 TB	3 TB	2 TB		
6. Averbamentos	1 TB	1 TB	1 TB		
OBS.: TB – TAXA BASE					
O valor da TB é de 108,11 € sendo este anualmente actualizado					
<b>QUADRO XIX</b>					
<b>Ficha técnica da habitação</b>					
( Dec. Lei n.º 68/04, de 25/03 – artigo 5º, n.º 3 e artigo 10º, n.º 3 )					
1. – Depósito de exemplar da ficha técnica da habitação:					
1.1 – Por cada prédio ou fracção	5,11 €	1	0%	0%	5,11 €
2 – Emissão de 2ª via:					
2.1 – Por cada prédio ou fracção	5,11 €	1	0%	0%	5,11 €
<b>QUADRO XX</b>					
<b>Taxa devida pela emissão de alvará de autorização para instalação de infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respectivos acessórios</b>					
(Dec. Lei n.º 11/03, de 18/01 – artigo 6º, n.º 10 )					
1 – Autorização para instalação de infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações	108,18 €	1	0%	131%	250,00 €
<b>QUADRO XXI</b>					
<b>Licenciamento industrial</b>					
( Dec. Lei n.º 69/2003 – artigo 25º, n.º 1, als a) a h) )					
1. – Apreciação dos pedidos de licença de instalação ou de alteração, os quais incluem a emissão da licença ambiental e a declaração de aceitação do relatório de segurança, quando aplicáveis	95,57 €	1	12%	0%	83,89 €
2.- Vistorias relativas ao processo de licenciamento ou resultantes de qualquer facto imputável ao industrial, incluindo a emissão da respectiva licença de exploração industrial	108,84 €	1	4%	0%	104,86 €
3. – Vistorias para verificação das condições do exercício da actividade ou do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre as reclamações e os recursos hierárquicos	108,84 €	1	23%	0%	83,89 €
4. – Renovação da licença ambiental	96,07 €	1	0%	0%	96,07 €
5. – Vistorias de reexame das condições de exploração industrial	108,84 €	1	4%	0%	104,86 €
6. – Averbamento de transmissão	20,47 €	1	0%	0%	20,47 €
7. – Desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	108,84 €	1	4%	0%	104,86 €
8. – Vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas aquando da desactivação definitiva do estabelecimento industrial	108,84 €	1	4%	0%	104,86 €

**OBS.**

A todos os valores desta Tabela, será acrescentada a importância do IVA quando devida com a percentagem que lhe for aplicada de acordo com o CIVA.